

RESOLUÇÃO Nº 429, DE 2 DE JUNHO DE 2005

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece a alínea b), do item 10.1, das atribuições do MTE/CODEFAT, do Regulamento do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, aprovado pelo art. 2º da Resolução nº 409, de 28 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, relativa ao Exercício de 2004, apresentada pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de Gestor do Fundo.

LOURIVAL NOVAES DANTAS

Presidente do CODEFAT

REMIGIO TODESCHINI

Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE

GERALDO ALMIR ARRUDA

Conselheiro Suplente Representante do MPS

JOSÉ ROBERTO LEAL FERREIRA FIORÊNCIO

Conselheiro Titular Representante do BNDES

ITAZIL FONSECA BENÍCIO DOS SANTOS

Conselheiro Titular Representante do MAPA

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Conselheiro Titular Representante da CGT

CARLOS ALBERTO GRANA

Conselheiro Titular Representante da CUT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO

Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA

Conselheiro Suplente Representante da SDS

ALENCAR NAUL ROSSI

Conselheiro Titular Representante da CNF

RODOLFO TAVARES

Conselheiro Titular Representante da CNA

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA

Conselheiro Suplente Representante da CNC

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:

DE : 06 / 06 / 2005

PÁG.(s) : 62

SEÇÃO 1